Exercício: 2022 Página(s): 1/1

0,00

Decreto N° 819 - de 26 de Outubro de 2022

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1546, 22 de Dezembro de 2021

Decreta:

Total Geral Anulado

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUN Unidade 04 - SECRETARIA MI Sub-Unidade 00 - Secretaria M	UNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	47 - 3.3.90.30.00 PROGRAMA MERENDA RECURSOS PROPRIO E OUTROS	R\$	30.000,00
Total da Sub-Unidade 00 -		R\$	30.000,00
Total da Unidade 04 -		R\$	30.000,00
Total da Instituição 02 -		R\$	30.000,00
Total Geral Acrescido -		R\$	30.000,00
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.			

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 26 de Outubro de 2022

Cloves da Silva Botelho Prefeito Municipal CPF: 291.348.036-53